

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto execução do Projeto Oportunizando Geração de Renda, Saúde e Sustentabilidade, visando promover ações de incentivo ao protagonismo social da pessoa com deficiência intelectual e/ou transtorno neuromotor e globais do desenvolvimento e seus familiares, visando garantir a inclusão social, cultural, proporcionando uma melhor qualidade de vida, promovendo a prevenção e fortalecimento de vínculos familiares, inclusão no mercado de trabalho, além do desenvolvimento físico, emocional através das oficinas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2020NE001327, de 30/10/2020, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 10/11/2020.

**ASSINAM:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Gysélle Saddi Tannous CPF 356.561.741-15.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30146/2020.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000866/2020.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Amigos do Bairro Dom Antonio Barbosa – Projeto Assas do Futuro – CNPJ n.º 13.133.630/0001-86.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto execução do Projeto Meu Cantinho Verde, com a inovação dos espaços de convivência para fins de inclusão social visando a garantia de direitos tendo em vista a promoção da autonomia e ampliação dos direitos humanos, fortalecendo o compromisso com a natureza e a sustentabilidade, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2020NE001279, de 20/10/2020, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 10/11/2020.

**ASSINAM:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Cristiano Lourenço da Silva CPF 273.331.081-04.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS Nº. 721 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Complementar nº 57, de 04 de janeiro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 26 de dezembro de 2011,

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 4.219, de 11 de julho de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 14.366, de 29 de dezembro de 2015;

Considerando as Resoluções SEMADE nº 22, de 30 de dezembro de 2015 e nºs 26 e 27, de 16 de fevereiro de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fixar os Índices Ambientais provisórios por Unidade de Conservação/Terras Indígenas e Resíduos Sólidos Urbanos, conforme Anexo I, para compor o coeficiente ambiental e proporcionar o conseqüente crédito aos municípios para exercício fiscal de 2021.

Art. 2º O Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL promoveu os cálculos de elaboração do índice de acordo com os dados nos Anexos II, III, IV e V, desta Resolução.

Art. 3º O prazo para interposição de recurso devidamente fundamentado será de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação dos índices provisórios no Diário Oficial do Estado, devendo ser dirigido ao Diretor-Presidente do Imasul, por meio de protocolo na CAT- Central de Atendimento do Imasul (mediante agendamento) ou enviado no e-mail [atendimento@imasul.ms.gov.br](mailto:atendimento@imasul.ms.gov.br).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 13 de novembro de 2020.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

**ANEXO I**  
**ÍNDICE GERAL ICMS ECOLÓGICO**

<b>Município</b>	<b>Índice</b>
Água Clara	0,5073
Alcinópolis	9,2007
Amambai	1,6099
Anaurilândia	0,1127
Angélica	0,1831
Antônio João	0,0235
Aparecida do Taboado	0,0004
Aquidauana	1,7372
Aral Moreira	0,3884
Bandeirantes	0,0018
Bataguassu	0,9991
Batayporã	0,5507
Bela Vista	0,6349
Bodoquena	4,2051
Bonito	5,8999
Brasilândia	0,6168
Caarapó	0,8918
Camapuã	0,0075
Campo Grande	0,7546
Caracol	1,2635
Cassilândia	0,3069
Chapadão do Sul	0,9697
Corguinho	0,1399
Coronel Sapucaia	0,7010
Corumbá	1,0432
Costa Rica	4,2661
Coxim	0,0172
Deodapolis	0,4320
Dois Irmãos do Buriti	0,1596
Douradina	0,5647
Dourados	0,3535
Eldorado	2,7657
Fátima do Sul	0,6492
Figueirão	0,1509
Glória de Dourados	0,4518
Guia Lopes da Laguna	0,0235
Iguatemi	1,2805
Inocência	0,8439
Itaporã	0,4223
Itaquiraí	1,1016
Ivinhema	0,7464
Japorã	2,7343
Jaraguari	0,3611

Jardim	1,8116
Jatei	8,0276
Juti	0,9568
Ladário	0,2899
Laguna Carapã	1,0856
Maracaju	0,7298
Miranda	0,5516
Mundo Novo	2,5829
Navirai	5,6546
Nioaque	0,1664
Nova Alvorada do Sul	0,7558
Nova Andradina	0,3153
Novo Horizonte do Sul	0,7841
Paraíso das Águas	1,8941
Paranaíba	0,4885
Paranhos	2,6882
Ponta Porã	0,4033
Porto Murtinho	3,4093
Ribas do Rio Pardo	0,0833
Rio Brilhante	0,1929
Rio Negro	0,3376
Rio Verde de Mato Grosso	0,6802
Rochedo	0,3376
Santa Rita do Pardo	0,1127
São Gabriel D'Oeste	0,5416
Selvíria	0,3712
Sete Quedas	1,6206
Sidrolândia	0,4048
Sonora	0,3517
Tacuru	1,4189
Taquarussu	8,2863
Terenos	0,7058
Três Lagoas	1,0741
Vicentina	0,8114
<b>TOTAL</b>	<b>100,0000</b>

**ANEXO II****ÍNDICE AMBIENTAL PROVISÓRIO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/TERRAS INDÍGENAS**

Município	Índice UC/TI	Participação UC/TI no Índice geral (7/10)
Alcinópolis	12,1096	8,4766
Amambai	0,7496	0,5247
Aparecida do Taboado	0,0006	0,0004
Aquidauana	2,3812	1,6668
Araçuaia	0,0843	0,0590
Bandeirantes	0,0025	0,0018
Bataguassu	0,4618	0,3233
Batayporã	0,6191	0,4334
Bela Vista	0,4661	0,3263
Bodoquena	5,8253	4,0777
Bonito	8,2129	5,7490
Brasilândia	0,1222	0,0855
Caarapó	0,1935	0,1355
Camapuã	0,0107	0,0075
Campo Grande	0,1125	0,0788
Caracol	1,0197	0,7138
Cassilândia	0,3714	0,2600
Chapadão do Sul	1,0759	0,7531

Corguinho	0,0178	0,0125
Coronel Sapucaia	0,7858	0,5501
Corumbá	0,4559	0,3191
Costa Rica	4,5797	3,2058
Coxim	0,0245	0,0172
Deodapolis	0,4495	0,3147
Dois Irmãos do Buriti	0,1274	0,0892
Douradina	0,0149	0,0104
Dourados	0,1428	0,1000
Eldorado	3,8026	2,6618
Fatima do Sul	0,8269	0,5788
Glória de Dourados	0,0020	0,0014
Iguatemi	0,3796	0,2657
Inocência	1,1385	0,7970
Itaporã	0,0874	0,0612
Itaquiraí	0,7819	0,5473
Ivinhema	0,1811	0,1268
Japorã	2,4564	1,7195
Jardim	1,8967	1,3277
Jatei	11,1855	7,8298
Juti	0,7840	0,5488
Ladário	0,2322	0,1625
Laguna Carapã	0,1011	0,0708
Maracaju	0,0359	0,0251
Miranda	0,5390	0,3773
Mundo Novo	2,2402	1,5681
Navirai	7,0392	4,9274
Nioaque	0,1372	0,0960
Nova Andradina	0,1888	0,1322
Novo Horizonte do Sul	0,6043	0,4230
Paraíso das Águas	1,7470	1,2229
Paranhos	2,8335	1,9835
Ponta Porã	0,0115	0,0081
Porto Murtinho	4,2731	2,9912
Ribas do Rio Pardo	0,0040	0,0028
Rio Brillhante	0,0266	0,0186
Rio Verde de Mato Grosso	0,0247	0,0173
São Gabriel D'Oeste	0,0147	0,0103
Sete Quedas	0,9529	0,6670
Sidrolândia	0,0100	0,0070
Sonora	0,3540	0,2478
Tacuru	1,7444	1,2211
Taquarussu	10,7324	7,5126
Terenos	0,7533	0,5273
Três Lagoas	0,4016	0,2811
Vicentina	1,0586	0,7410
<b>Total</b>	<b>100,0000</b>	<b>100,0000</b>

### ANEXO III

#### BASE DE CÁLCULO PARA O ÍNDICE AMBIENTAL PROVISÓRIO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/ TERRAS INDÍGENAS

**Fontes:** Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER; Fundação Nacional do Índio - FUNAI; Fundação Nacional de Saúde - FUNASA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Prefeituras Municipais de Mato Grosso do Sul; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL.

**Legenda:** UC: Unidade de Conservação; TI: Terra Indígena; PE: Parque Estadual; APA: Área de Proteção Ambiental; PN: Parque Nacional; PNM: Parque Natural Municipal; MN: Monumento Natural; ESEC: Estação Ecológica; RVS: Refúgio de Vida Silvestre; REBio: Reserva Biológica; RPPN: Reserva Particular do Patrimônio Natural; EP: Estrada Parque; Est.: Estadual; Fed: Federal; Mun: Municipal; FC: Fator de Conservação; P: Peso Ponderado; PQuali: Nota alcançada na avaliação qualitativa; CCB: Coeficiente de Conservação da Biodiversidade.

UC/Terra Indígena	Município	Área UC/T.I- município (ha)	Área UC/T.I- satisfatória (ha)	Área do município (ha)
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	26.849,6232	26.849,6232	439.751,80
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	6.121,3385	6.021,3385	439.751,80
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	100,0000	100,0000	439.751,80
MONA Serra do Bom Sucesso	Alcinópolis	2.667,5715	2.656,0416	439.751,80
TI Amambai	Amambai	2.429,5454	2.429,5454	419.374,20
TI Jaguaray	Amambai	404,7055	404,7055	419.374,20
TI Limão Verde	Amambai	668,0796	668,0796	419.374,20
APA do Rio Amambai	Amambai	56.884,2065	56.884,2065	419.374,20
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	140.978,6064	140.978,6064	419.374,20
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	15,7000	15,7000	275.148,50
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	1.592,8375	1.592,8375	1.708.702,10
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	8.452,1619	8.452,1619	1.708.702,10
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	7.647,2095	7.647,2095	1.708.702,10
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	9.619,0000	9.619,0000	1.708.702,10
TI Limão Verde	Aquidauana	5.377,2754	5.377,2754	1.708.702,10
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	6.461,3459	6.461,3459	1.708.702,10
PE do Rio Negro	Aquidauana	69.987,49	69.987,49	1.708.702,10
TI Guassuty	Aral Moreira	958,7993	958,7993	165.386,00
RPPN Est. Duas Pedras	Bandeirantes	152,9930	152,9930	309.983,40
APA da Sub-Bacia do Rio Pardo	Bataguassu	113.166,8480	110.789,3053	239.247,60
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Batayporã	96.929,7500	96.929,7500	182.657,80
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	150.281,7599	150.281,7599	494.633,60
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	1.999,1880	1.999,1880	494.633,60
TI Pirakuá	Bela Vista	1.216,2300	1.216,2300	494.633,60
RPPN Est Cara da Onça	Bodoquena	12,0000	12,0000	259.193,30
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	20.873,0000	19.763,0000	259.193,30
Ti Kadiwéu (inclusão)	Bodoquena	5.226,5377	5.226,5377	259.193,30
PN Serra da Bodoquena	Bonito	51.320,0000	47.684,0000	537.301,60
MN Rio Formoso	Bonito	18,2754	18,2754	537.301,60
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	273,6699	273,6699	537.301,60
RPPN Est. São Geraldo	Bonito	642,0000	642,0000	537.301,60
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	88,0000	88,0000	537.301,60
RPPN Est. Rancho do Tucano	Bonito	29,8496	29,8496	537.301,60
RPPN Est. Estância Mimosa	Bonito	271,7588	271,7588	537.301,60
Ti Kadiwéu (inclusão)	Bonito	599,9382	599,9382	537.301,60
TI Ofaié-Xavante	Brasilândia	484,0000	484,0000	580.354,20
RPPN Est. Cisalpina	Brasilândia	3.857,6965	3.857,6965	580.354,20
TI Caarapó	Caarapó	3.594,4154	3.594,4154	211.573,00
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	5.440,7267	5.440,7267	623.812,70
RPPN Est. Fazenda Lagoa	Camapua	150,0000	140,0000	623.812,70
APA do Lajeado	Campo Grande	3.550,0000	3.550,0000	808.297,80
APA Guariroba	Campo Grande	35.533,0000	35.533,0000	808.297,80
PE do Prosa	Campo Grande	135,2573	135,2573	808.297,80
PE Matas do Segredo	Campo Grande	177,5800	177,5800	808.297,80
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	50,1100	50,1100	808.297,80
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	195.485,2170	195.485,2170	294.320,60
APA da Sub-Bacia do Rio Aporé	Cassilândia	136.629,5830	103.838,4831	365.851,00
APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú	Chapadão do Sul	267.611,7290	230.547,3350	325.152,20
RPPN Est. Gavião de Penacho	Corguinho	77,7190	77,7190	263.965,70
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	81,7500	81,7500	263.965,70



RPPN Est. Cabeceira da Lagoa	Corguinho	431,2550	431,2550	263.965,70
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	1.776,9594	1.776,9594	102.372,70
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	90.642,2365	70.866,0000	102.372,70
PE Rio Negro	Corumbá	8.315,4800	8.315,4800	6.443.836,30
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	862,7000	862,7000	6.443.836,30
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	13.200,0000	13.200,0000	6.443.836,30
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	2.000,0000	2.000,0000	6.443.836,30
RPPN Fed. Penha	Corumbá	13.100,0000	13.100,0000	6.443.836,30
TI Guatós	Corumbá	10.984,7941	10.984,7941	6.443.836,30
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	8.729,0000	8.729,0000	6.443.836,30
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	8.232,0000	8.232,0000	6.443.836,30
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	990,0000	990,0000	6.443.836,30
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	16.530,0000	16.530,0000	6.443.836,30
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista	Corumbá	13.323,4386	13.323,4386	6.443.836,30
PNM Piraputangas	Corumbá	1.300,0000	1.298,0000	6.443.836,30
RPPN Est. Pioneira do Rio Piquiri	Corumbá	195,8600	195,8600	6.443.836,30
RPPN Est. Alegria	Corumbá	1.135,3803	1.135,3803	6.443.836,30
PN Emas	Costa Rica	3.824,3703	3.824,3703	415.938,40
PNM da Laje	Costa Rica	6,3317	6,3317	415.938,40
PNM Salto do Sucuriu	Costa Rica	70,9517	70,9517	415.938,40
APA das Nascentes do Rio Sucuriu	Costa Rica	294.436,9169	292.822,9044	415.938,40
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	3.769,3404	3.769,3404	415.938,40
RPPN Est. Fundação	Costa Rica	252,1948	252,1948	415.938,40
RVS do Rio Sucuriú-Costa Rica	Costa Rica	1.355,4860	1.345,6541	415.938,40
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	439,6605	439,6605	639.200,30
RPPN Est. Cachoeiras do São Bento	Coxim	3.036,9957	3.036,9957	639.200,30
APA das Microbacias dos Rios Dourados e Brilhante	Deodápolis	46.458,9407	38.024,8707	82.853,30
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	1.655,8381	1.655,8381	243.160,90
TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	1.598,9313	1.598,9313	243.160,90
TI Panambi	Douradina	30,0000	30,0000	28.045,70
TI Dourados	Dourados	1.338,9500	1.338,9500	406.223,60
TI Panambizinho	Dourados	1.272,8035	1.272,8035	406.223,60
PNM do Paragem	Dourados	15,7269	15,7269	406.223,60
RPPN Est. Faz. Santo Antônio	Eldorado	3.877,6849	3.877,6849	101.279,60
RPPN Est. Faz. São Pedro	Eldorado	3.688,1852	3.688,1852	101.279,60
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	44.038,1700	16.375,2746	101.279,60
TI Cerrito	Eldorado	1.950,9806	1.950,9806	101.279,60
Parque Nacional da Ilha Grande	Eldorado	3.619,4700	3.619,4700	101.279,60
RPPN Est. Ernesto Vargas Baptista (inclusão)	Eldorado	14,4797	12,6639	101.279,60
APA da Microbacia do Rio Dourados	Fátima do Sul	30.277,9385	30.277,9385	31.533,30
PNM de Glória de Dourados (inclusão)	Gloria de Dourados	19,6215	2,6000	49.343,40
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	115.783,6920	115.783,6920	295.741,00
APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú	Inocência	282.049,6119	280.971,4500	576.119,00
APA da Serra das Morangas	Inocência	176.228,8740	176.228,8740	576.119,00
TI Dourados	Itaporã	2.137,7600	2.120,1192	134.276,40
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	98.284,6900	98.284,6900	206.371,70
PN da Ilha Grande	Itaquiraí	926,3391	926,3391	206.371,70
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	48.976,4300	48.976,4300	200.343,00
TI Porto Lindo	Japorã	1.648,8899	1.648,8899	41.660,50
APA da Bacia do Iguatemi de Japorã	Japorã	41.939,7000	40.290,8101	41.660,50
PN Serra da Bodoquena	Jardim	4.766,0000	4.549,0000	212.613,30
RPPN Est. Xodó Vô Ruy	Jardim	487,6239	487,6239	212.613,30

RPPN Fed. Buraco das Araras	Jardim	29,0348	29,0348	212.613,30
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	307,5297	307,5297	212.613,30
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jatei	42.846,0575	42.846,0575	193.331,60
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jateí	77.963,1400	35.117,0825	193.331,60
TI Jarará	Juti	479,0728	479,0728	156.917,60
APA Salto do Pirapó	Juti	95.299,8100	93.438,0600	156.917,60
APA da Baía Negra	Ladário	5.420,5818	5.420,5818	35.425,50
TI Guaimbé	Laguna Carapã	716,9316	716,9316	172.578,00
TI Rancho Jacaré	Laguna Carapã	777,5349	777,5349	172.578,00
TI Sucuriy	Maracaju	535,1047	535,1047	539.839,10
RPPN Fed. Morro da Peroba	Maracaju	607,3700	607,3700	539.839,10
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	119,4977	119,4977	547.143,60
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	320,1289	320,1289	547.143,60
TI Cachoeirinha	Miranda	2.658,0000	2.658,0000	547.143,60
TI Lalima	Miranda	3.000,2101	3.000,2101	547.143,60
TI Pilad Rebuá	Miranda	208,3702	208,3702	547.143,60
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	4.010,3674	4.010,3674	547.143,60
REBio Marechal Cândido Mariano Rondon	Miranda	868,5000	868,5000	547.143,60
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	31.532,4700	11.178,7692	47.838,00
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	1.450,2198	1.450,2198	47.838,00
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	20.178,7692	20.178,7692	47.838,00
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	16.284,8512	16.284,8512	318.966,70
PNM do Córrego Cumandaí	Navirai	8,0000	8,0000	318.966,70
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Naviraí	134.287,4900	95.019,8636	318.966,70
PN da Ilha Grande	Navirai	6.585,6880	6.585,6880	318.966,70
RPPN Est. Santa Cecília	Navirai	112,2360	112,2360	318.966,70
PNM de Naviraí	Navirai	16.241,2734	16.241,2734	318.966,70
TI Nioaque	Nioaque	3.029,3529	3.029,3529	390.944,00
RPPN Est. Vale do Anhanduí	Nova Andradina	1.069,1302	1.069,1302	477.068,50
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	27.926,0200	27.926,0200	477.068,50
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	475,0500	475,0500	477.068,50
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	49.320,1700	49.320,1700	84.919,00
RPPN Est. Ponte de Pedra	Paraiso das Águas	169,9200	169,9200	506.143,30
APA do Rio Verde	Paraiso das Águas	194.870,9378	194.870,9378	506.143,30
APA do Rio Sucuriú-Paraíso	Paraiso das Águas	310.538,5299	306.482,2200	506.143,30
RVS do Rio Sucuriú-Paraíso	Paraiso das Águas	1.653,9613	1.652,5544	506.143,30
TI Paraguaçu	Paranhos	2.609,0940	2.609,0940	130.709,20
TI Pirajuí	Paranhos	2.118,2325	2.118,2325	130.709,20
TI Sete Cerros	Paranhos	8.584,7213	8.584,7213	130.709,20
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	130.210,0000	116.897,9522	130.709,20
TI Pirakuá	Ponta Porã	1.167,8200	1.167,8200	535.935,40
APA das Nascentes do Rio Apa	Ponta Porã	19.617,4183	5.494,9100	535.935,40
TI Kadiwéu	Porto Murtinho	532.709,3000	392.709,3000	1.750.520,00
APA do Rio Perdido	Porto Murtinho	36.145,5900	29.976,9300	1.750.520,00
PNM Cachoeira do Apa	Porto Murtinho	50,9602	49,6102	1.750.520,00
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	500,6145	500,6145	1.731.528,30
RPPN Est. Santa Angélica	Rio Brilhante	2.089,2307	2.089,2307	398.356,20
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de MT	1.743,9138	1.743,9138	817.335,10
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de MT	18.825,4671	18.825,4671	817.335,10
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	7.816,1943	7.816,1943	384.987,50
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	19,3010	19,3010	83.911,70
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	82.500,0000	81.618,9359	83.911,70
TI Buriti	Sidrolândia	491,2378	491,2378	526.665,90
TI. Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	9,7428	9,7428	526.665,90

MN Serra do Pantanal	Sonora	4.160,4245	4.160,4245	418.552,80
TI Jaguaripé	Tacuru	2.342,0155	2.342,0155	178.420,70
TI Sessoró	Tacuru	1.922,6435	1.922,6435	178.420,70
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	178.530,0000	174.265,3410	178.420,70
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	104.112,1000	89.897,8587	105.223,20
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	14.214,2413	14.214,2413	105.223,20
ESEC Veredas de Taquarussu	Taquarussu	3.065,6900	3.065,6900	105.223,20
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	44.012,5054	44.012,5054	284.572,30
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão (ampliação)	Terenos	148.176,3100	148.176,3100	284.572,30
PNM do Pombo	Três Lagoas	8.032,6600	8.032,6600	1.021.707,10
APA da Microbacia do Rio Dourados	Vicentina	24.937,3809	24.937,3909	31.242,90

## ANEXO IV

## BASE DE CÁLCULO PARA O ÍNDICE AMBIENTAL PROVISÓRIO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/ TERRAS INDÍGENAS

UC/Terra Indígena	Município	FC	P	Pquali	CCB	CCBI	Índice da UC/ TI
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	0,90	3,0	0,810	0,0549507	6,8413598	10,7859298
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	0,90	1,0	0,941	0,0123233	0,5921358	0,9335476
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	0,90	3,0	0,941	0,0002047	0,0295019	0,0465120
MONA Serra do Bom Sucesso	Alcinópolis	0,90	1,0	0,782	0,0054359	0,2179787	0,3436602
TI Amambai	Amambai	0,45	1,0	0,530	0,0026070	0,0716916	0,1130274
TI Jaguaray	Amambai	0,45	1,0	0,479	0,0004343	0,0108348	0,0170819
TI Limão Verde	Amambai	0,45	1,0	0,568	0,0007169	0,0210759	0,0332278
APA do Rio Amambai	Amambai	0,05	0,5	0,644	0,0067820	0,1125818	0,1774938
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	0,05	0,5	0,597	0,0168082	0,2592667	0,4087538
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	0,70	1,0	0,145	0,0000399	0,0003295	0,0005195
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	0,70	1,0	0,471	0,0006525	0,0160197	0,0252563
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	0,05	0,5	0,369	0,0002473	0,0024053	0,0037921
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	0,70	1,5	0,275	0,0031328	0,0693135	0,1092781
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	0,70	1,5	0,500	0,0039406	0,1536831	0,2422933
TI Limão Verde	Aquidauana	0,45	1,0	0,411	0,0014161	0,0305180	0,0481139
TI pegue/Taunay	Aquidauana	0,45	1,0	0,411	0,0017016	0,0366705	0,0578138
PE do Rio Negro	Aquidauana	0,90	2,0	0,306	0,0368635	1,2017501	1,8946515
TI Guassuty	Aral Moreira	0,45	1,0	0,390	0,0026088	0,0534805	0,0843161
RPPN Est. Duas Pedras	Bandeirantes	0,70	1,0	0,072	0,0003455	0,0015892	0,0025056
APA da Sub-Bacia do Rio Pardo	Bataguassu	0,05	0,5	0,486	0,0231537	0,2928942	0,4617702
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Batayporã	0,05	0,5	0,572	0,0265332	0,3926907	0,6191070
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	0,05	0,5	0,583	0,0151912	0,2290076	0,3610482
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	0,70	1,0	0,304	0,0028292	0,0458335	0,0722600
TI Pirakuá	Bela Vista	0,45	1,0	0,356	0,0011065	0,0208019	0,0327958
RPPN Est Cara da Onça	Bodoquena	0,70	1,0	0,217	0,0000324	0,0003840	0,0006055
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	0,90	3,0	0,316	0,0686233	3,4586144	5,4527716
Ti Kadiwéu (inclusão)	Bodoquena	0,45	1,0	0,500	0,0090741	0,2359262	0,3719558
PN Serra da Bodoquena	Bonito	0,90	3,0	0,410	0,0798725	5,1517736	8,1221672
MN Rio Formoso	Bonito	0,90	1,0	0,596	0,0000306	0,0009428	0,0014865
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	0,90	1,0	0,482	0,0004584	0,0115060	0,0181401
RPPN Est. São Geraldo	Bonito	0,70	1,0	0,507	0,0008364	0,0220392	0,0347465
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	0,70	1,0	0,232	0,0001146	0,0014446	0,0022774
RPPN Est. Rancho do Tucano	Bonito	0,70	1,0	0,159	0,0000389	0,0003480	0,0005487



RPPN Est. Estância Mimosa	Bonito	0,70	1,0	0,444	0,0003540	0,0082139	0,0129499
Ti Kadiwéu (inclusão)	Bonito	0,45	1,0	0,500	0,0005025	0,0130639	0,0205963
TI Ofaié-Xavante	Brasilândia	0,45	1,0	0,453	0,0003753	0,0088756	0,0139930
RPPN Est. Cisalpina	Brasilândia	0,70	1,0	0,275	0,0046530	0,0686317	0,1082032
TI Caarapó	Caarapó	0,45	1,0	0,301	0,0076451	0,1227031	0,1934509
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	0,05	0,5	0,288	0,0004361	0,0033579	0,0052939
RPPN Est. Fazenda Lagoa	Camapua	0,70	1,0	0,415	0,0001571	0,0034169	0,0053870
APA do Lajeado	Campo Grande	0,05	0,5	0,551	0,0002196	0,0031348	0,0049422
APA Guariroba	Campo Grande	0,05	0,5	0,597	0,0021980	0,0339044	0,0534528
PE do Prosa	Campo Grande	0,90	3,0	0,605	0,0001506	0,0141190	0,0222596
PE Matas do Segredo	Campo Grande	0,90	3,0	0,623	0,0001977	0,0190707	0,0300665
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	0,70	1,0	0,498	0,0000434	0,0011240	0,0017720
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	0,05	0,5	0,759	0,0332096	0,6467564	1,0196612
APA da Sub-Bacia do Rio Aporé	Cassilândia	0,05	0,5	0,644	0,0141914	0,2355766	0,3714047
APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú	Chapadão do Sul	0,05	0,5	0,750	0,0354522	0,6824552	1,0759431
RPPN Est. Gavião de Penacho	Corguinho	0,70	1,0	0,121	0,0002061	0,0014530	0,0022908
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	0,70	1,0	0,145	0,0002168	0,0017885	0,0028197
RPPN Est. Cabeceira da Lagoa	Corguinho	0,70	1,0	0,121	0,0011436	0,0080626	0,0127113
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	0,45	1,0	0,186	0,0078110	0,0804532	0,1268406
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,463	0,0346118	0,4179371	0,6589099
PE Rio Negro	Corumbá	0,90	2,0	0,282	0,0011614	0,0350746	0,0552977
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	0,70	1,0	0,377	0,0000937	0,0018603	0,0029328
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	0,70	1,5	0,428	0,0014339	0,0481800	0,0759595
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	0,70	1,0	0,159	0,0002173	0,0019445	0,0030656
RPPN Fed. Penha	Corumbá	0,70	1,5	0,428	0,0014231	0,0478150	0,0753840
TI Guatós	Corumbá	0,45	1,0	0,186	0,0007671	0,0079013	0,0124570
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	0,70	1,5	0,159	0,0009482	0,0127301	0,0200700
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	0,70	1,5	0,159	0,0008942	0,0120053	0,0189273
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	0,70	1,0	0,428	0,0001075	0,0024090	0,0037980
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	0,70	1,5	0,348	0,0017957	0,0495605	0,0781359
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista	Corumbá	0,70	1,5	0,500	0,0014473	0,0564462	0,0889917
PNM Piraputangas	Corumbá	0,90	2,0	0,568	0,0001813	0,0106598	0,0168060
RPPN Est. Pioneira do Rio Piquiri	Corumbá	0,70	1,0	0,159	0,0000213	0,0001904	0,0003002
RPPN Est. Alegria	Corumbá	0,70	1,0	0,365	0,0001233	0,0023742	0,0037432
PN Emas	Costa Rica	0,90	3,0	0,810	0,0082751	1,0302504	1,6242689
PNM da Laje	Costa Rica	0,90	3,0	0,859	0,0000137	0,0018064	0,0028479
PNM Salto do Sucuriú	Costa Rica	0,90	3,0	0,859	0,0001535	0,0202421	0,0319133
APA das Nascentes do Rio Sucuriú	Costa Rica	0,05	0,5	0,778	0,0352003	0,7022454	1,1071439
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	0,90	3,0	0,810	0,0081560	1,0154258	1,6008969
RPPN Est. Fundão	Costa Rica	0,70	1,0	0,304	0,0004244	0,0068758	0,0108402
RVS do Rio Sucuriú-Costa Rica	Costa Rica	0,90	1,0	0,859	0,0029117	0,1279693	0,2017534
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	0,05	0,5	0,254	0,0000344	0,0002356	0,0003714
RPPN Est. Cachoeiras do São Bento	Coxim	0,70	1,0	0,072	0,0033259	0,0152990	0,0241201

APA das Microbacias dos Rios Dourados e Brilhante	Deodópolis	0,05	0,5	0,477	0,0229471	0,2851178	0,4495101
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	0,05	0,5	0,504	0,0003405	0,0044603	0,0070320
TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	0,45	1,0	0,496	0,0029590	0,0763428	0,1203603
TI Panambi	Douradina	0,45	1,0	0,373	0,0004814	0,0094587	0,0149123
TI Dourados	Dourados	0,45	1,0	0,623	0,0014832	0,0476862	0,0751810
TI Panambizinho	Dourados	0,45	1,0	0,572	0,0014100	0,0417350	0,0657984
PNM do Paragem	Dourados	0,90	1,0	0,626	0,0000348	0,0011254	0,0017743
RPPN Est. Faz. Santo Antônio	Eldorado	0,70	1,0	0,486	0,0268009	0,6780615	1,0690161
RPPN Est. Faz. São Pedro	Eldorado	0,70	1,0	0,486	0,0254911	0,6449251	1,0167741
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	0,05	0,5	0,369	0,0080842	0,0786188	0,1239485
TI Cerrito	Eldorado	0,45	1,0	0,432	0,0086685	0,1959079	0,3088639
Parque Nacional da Ilha Grande	Eldorado	0,90	1,0	0,485	0,0321637	0,8121325	1,2803894
RPPN Est. Ernesto Vargas Baptista (inclusão)	Eldorado	0,70	1,0	0,500	0,0000875	0,0022757	0,0035878
APA da Microbacia do Rio Dourados	Fátima do Sul	0,05	0,5	0,417	0,0480095	0,5245034	0,8269200
PNM de Glória de Dourados (inclusão)	Gloria de Dourados	0,90	1,0	0,500	0,0000474	0,0012330	0,0019439
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	0,05	0,5	0,472	0,0195752	0,2407748	0,3795999
APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú	Inocência	0,05	0,5	0,708	0,0243848	0,4438042	0,6996914
APA da Serra das Morangas	Inocência	0,05	0,5	0,708	0,0152945	0,2783596	0,4388554
TI Dourados	Itaporã	0,45	1,0	0,136	0,0071051	0,0554202	0,0873741
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	0,05	0,5	0,597	0,0238125	0,3673084	0,5790900
PN da Ilha Grande	Itaquiraí	0,90	1,0	0,617	0,0040398	0,1286684	0,2028556
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	0,05	0,5	0,356	0,0122231	0,1148976	0,1811448
TI Porto Lindo	Japorã	0,45	1,0	0,797	0,0178106	0,7275649	1,1470621
APA da Bacia do Iguatemi de Japorã	Japorã	0,05	0,5	0,667	0,0483561	0,8305165	1,3093731
PN Serra da Bodoquena	Jardim	0,90	3,0	0,377	0,0192561	1,1466999	1,8078606
RPPN Est. Xodó Vô Ruy	Jardim	0,70	1,0	0,377	0,0016054	0,0318679	0,0502422
RPPN Fed. Buraco das Araras	Jardim	0,70	1,0	0,109	0,0000956	0,0006166	0,0009721
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	0,70	1,0	0,452	0,0010125	0,0238950	0,0376723
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jatei	0,90	1,0	0,679	0,1994576	6,9710422	10,9903840
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jateí	0,05	0,5	0,525	0,0090821	0,1237434	0,1950910
TI Jarará	Juti	0,45	1,0	0,436	0,0013739	0,0313240	0,0493847
APA Salto do Pirapó	Juti	0,05	0,5	0,606	0,0297730	0,4659470	0,7346012
APA da Baía Negra	Ladário	0,05	0,5	0,750	0,0076507	0,1472755	0,2321912
TI Guaimbé	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,309	0,0018694	0,0307518	0,0484826
TI Rancho Jacaré	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,309	0,0020274	0,0333513	0,0525809
TI Sucuriy	Maracaju	0,45	1,0	0,415	0,0004461	0,0097017	0,0152954
RPPN Fed. Morro da Peroba	Maracaju	0,70	1,0	0,312	0,0007876	0,0130736	0,0206115
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	0,70	1,0	0,486	0,0001529	0,0038679	0,0060981
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	0,70	1,0	0,486	0,0004096	0,0103620	0,0163364

TI Cachoeirinha	Miranda	0,45	1,0	0,547	0,0021861	0,0619754	0,0977090
TI Lalima	Miranda	0,45	1,0	0,504	0,0024675	0,0646493	0,1019247
TI Pilad Rebuá	Miranda	0,45	1,0	0,534	0,0001714	0,0047471	0,0074841
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	0,70	1,0	0,587	0,0051308	0,1557183	0,2455018
REBio Marechal Cândido Mariano Rondon	Miranda	1,00	1,0	0,491	0,0015873	0,0405564	0,0639403
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	0,05	0,5	0,597	0,0116840	0,1802255	0,2841393
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	0,90	1,0	0,617	0,0272837	0,8689860	1,3700232
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	0,05	0,5	0,685	0,0210907	0,3717242	0,5860517
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	0,90	1,0	0,732	0,0459495	1,7277019	2,7238549
PNM do Córrego Cumandaí	Navirai	0,90	1,0	0,888	0,0000226	0,0010248	0,0016157
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Naviraí	0,05	0,5	0,614	0,0148950	0,2360850	0,3722061
PN da Ilha Grande	Navirai	0,90	1,0	0,651	0,0185823	0,6234345	0,9828924
RPPN Est. Santa Cecília	Navirai	0,70	1,0	0,355	0,0002463	0,0046183	0,0072812
PNM de Naviraí	Navirai	0,90	1,0	0,797	0,0458266	1,8720149	2,9513754
TI Nioaque	Nioaque	0,45	1,0	0,479	0,0034870	0,0869998	0,1371619
RPPN Est. Vale do Anhanduí	Nova Andradina	0,70	1,0	0,674	0,0015687	0,0544349	0,0858208
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	0,05	0,5	0,559	0,0029268	0,0423659	0,0667932
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	0,70	1,0	0,638	0,0006970	0,0229326	0,0361549
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	0,05	0,5	0,508	0,0290395	0,3833219	0,6043364
RPPN Est. Ponte de Pedra	Paraíso das Águas	0,70	1,0	0,681	0,0002350	0,0082368	0,0129859
APA do Rio Verde	Paraíso das Águas	0,05	0,5	0,778	0,0192506	0,3840489	0,6054826
APA do Rio Sucuriú-Paraíso	Paraíso das Águas	0,05	0,5	0,778	0,0302762	0,6040108	0,9522695
RVS do Rio Sucuriú-Paraíso	Paraíso das Águas	0,90	1,0	0,741	0,0029385	0,1118097	0,1762766
TI Paraguaçu	Paranhos	0,45	1,0	0,411	0,0089825	0,1935724	0,3051817
TI Pirajuí	Paranhos	0,45	1,0	0,411	0,0072926	0,1571547	0,2477664
TI Sete Cerros	Paranhos	0,45	1,0	0,424	0,0295551	0,6561234	1,0344290
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	0,05	0,5	0,687	0,0447168	0,7903695	1,2460783
TI Pirakuá	Ponta Porã	0,45	1,0	0,085	0,0009806	0,0051480	0,0081162
APA das Nascentes do Rio Apa	Ponta Porã	0,05	0,5	0,148	0,0005126	0,0021531	0,0033946
TI Kadiwéu	Porto Murtinho	0,45	1,0	0,513	0,1009524	2,6903813	4,2415930
APA do Rio Perdido	Porto Murtinho	0,05	0,5	0,769	0,0008562	0,0168891	0,0266270
PNM Cachoeira do Apa	Porto Murtinho	0,90	3,0	0,791	0,0000255	0,0031028	0,0048919
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	0,70	1,0	0,232	0,0002024	0,0025500	0,0040203
RPPN Est. Santa Angélica	Rio Brillhante	0,70	1,0	0,072	0,0036712	0,0168877	0,0266248

APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,339	0,0001067	0,0009575	0,0015095
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,491	0,0011516	0,0147122	0,0231949
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	0,05	0,5	0,347	0,0010151	0,0093138	0,0146839
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	0,90	1,0	0,582	0,0002070	0,0062311	0,0098238
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	0,05	0,5	0,472	0,0486338	0,5981960	0,9431020
TI Buriti	Sidrolândia	0,45	1,0	0,275	0,0004197	0,0061910	0,0097606
TI. Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	0,45	1,0	0,314	0,0000083	0,0001390	0,0002192
MN Serra do Pantanal	Sonora	0,90	1,0	0,482	0,0089460	0,2245451	0,3540127
TI Jaguaripé	Tacuru	0,45	1,0	0,530	0,0059069	0,1624388	0,2560972
TI Sessoró	Tacuru	0,45	1,0	0,530	0,0048492	0,1333518	0,2102393
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	0,05	0,5	0,644	0,0488355	0,8106696	1,2780829
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	0,05	0,5	0,733	0,0427177	0,8041607	1,2678211
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	0,90	1,0	0,807	0,1215779	5,0272467	7,9258411
ESEC Veredas de Taquarussu	Taquarussu	1,00	1,0	0,650	0,0291351	0,9760263	1,5387806
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	0,05	0,5	0,546	0,0077331	0,1094233	0,1725143
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão (ampliação)	Terenos	0,05	0,5	0,546	0,0260349	0,3683940	0,5808015
PNM do Pombo	Três Lagoas	0,90	1,0	0,700	0,0070758	0,2547288	0,4015995
APA da Microbacia do Rio Dourados	Vicentina	0,05	0,5	0,653	0,0399089	0,6714671	1,0586195
<b>TOTAL</b>						<b>63,4285586</b>	

**ANEXO V**  
**BASE DE CÁLCULO E ÍNDICE AMBIENTAL PROVISÓRIO POR RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

MUNICÍPIOS	PMGIRS	DISPOSIÇÃO ADEQUADA	COLETA SELETIVA	ÍNDICE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PARTICIPAÇÃO DOS RS NO ÍNDICE GERAL (em %)
Água Clara	0,0015	0,0029	0,0007	0,0051	0,5073
Alcinópolis	0,0020	0,0000	0,0053	0,0072	0,7241
Amambai	0,0027	0,0029	0,0053	0,0109	1,0852
Anastácio	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Anaurilândia	0,0005	0,0000	0,0007	0,0011	0,1127
Angélica	0,0012	0,0000	0,0007	0,0018	0,1831
Antônio João	0,0002	0,0000	0,0000	0,0002	0,0235
Aparecida do Taboado	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Aquidauana	0,0007	0,0000	0,0000	0,0007	0,0704
Aral Moreira	0,0020	0,0000	0,0013	0,0033	0,3294
Bandeirantes	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Bataguassu	0,0019	0,0029	0,0020	0,0068	0,6758
Batayporã	0,0012	0,0000	0,0000	0,0012	0,1173
Bela Vista	0,0005	0,0026	0,0000	0,0031	0,3086

<b>Bodoquena</b>	0,0013	0,0000	0,0000	0,0013	0,1274
<b>Bonito</b>	0,0015	0,0000	0,0000	0,0015	0,1509
<b>Brasilândia</b>	0,0027	0,0000	0,0026	0,0053	0,5313
<b>Caarapó</b>	0,0027	0,0029	0,0020	0,0076	0,7563
<b>Camapuã</b>	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
<b>Campo Grande</b>	0,0019	0,0029	0,0020	0,0068	0,6758
<b>Caracol</b>	0,0013	0,0029	0,0013	0,0055	0,5497
<b>Cassilândia</b>	0,0005	0,0000	0,0000	0,0005	0,0469
<b>Chapadão do Sul</b>	0,0015	0,0000	0,0007	0,0022	0,2166
<b>Corguinho</b>	0,0013	0,0000	0,0000	0,0013	0,1274
<b>Coronel Sapucaia</b>	0,0015	0,0000	0,0000	0,0015	0,1509
<b>Corumbá</b>	0,0020	0,0000	0,0053	0,0072	0,7241
<b>Costa Rica</b>	0,0014	0,0026	0,0066	0,0106	1,0603
<b>Coxim</b>	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
<b>Deodápolis</b>	0,0012	0,0000	0,0000	0,0012	0,1173
<b>Dois Irmãos do Buriti</b>	0,0007	0,0000	0,0000	0,0007	0,0704
<b>Douradina</b>	0,0020	0,0029	0,0007	0,0055	0,5543
<b>Dourados</b>	0,0019	0,0000	0,0007	0,0025	0,2535
<b>Eldorado</b>	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1039
<b>Fátima do Sul</b>	0,0007	0,0000	0,0000	0,0007	0,0704
<b>Figueirão</b>	0,0015	0,0000	0,0000	0,0015	0,1509
<b>Glória de Dourados</b>	0,0009	0,0029	0,0007	0,0045	0,4504
<b>Guia Lopes da Laguna</b>	0,0002	0,0000	0,0000	0,0002	0,0235
<b>Iguatemi</b>	0,0020	0,0029	0,0053	0,0101	1,0148
<b>Inocência</b>	0,0005	0,0000	0,0000	0,0005	0,0469
<b>Itaporã</b>	0,0007	0,0029	0,0000	0,0036	0,3611
<b>Itaquiraí</b>	0,0020	0,0029	0,0007	0,0055	0,5543
<b>Ivinhema</b>	0,0000	0,0029	0,0033	0,0062	0,6196
<b>Japorã</b>	0,0020	0,0029	0,0053	0,0101	1,0148
<b>Jaraguari</b>	0,0007	0,0029	0,0000	0,0036	0,3611
<b>Jardim</b>	0,0013	0,0029	0,0007	0,0048	0,4839
<b>Jateí</b>	0,0020	0,0000	0,0000	0,0020	0,1978
<b>Juti</b>	0,0012	0,0029	0,0000	0,0041	0,4080
<b>Ladário</b>	0,0013	0,0000	0,0000	0,0013	0,1274
<b>Laguna Carapã</b>	0,0020	0,0029	0,0053	0,0101	1,0148
<b>Maracaju</b>	0,0015	0,0029	0,0026	0,0070	0,7047
<b>Miranda</b>	0,0017	0,0000	0,0000	0,0017	0,1743
<b>Mundo Novo</b>	0,0020	0,0029	0,0053	0,0101	1,0148
<b>Naviraí</b>	0,0027	0,0026	0,0020	0,0073	0,7272
<b>Nioaque</b>	0,0007	0,0000	0,0000	0,0007	0,0704
<b>Nova Alvorada do Sul</b>	0,0007	0,0029	0,0039	0,0076	0,7558
<b>Nova Andradina</b>	0,0012	0,0000	0,0007	0,0018	0,1831
<b>Novo Horizonte do Sul</b>	0,0007	0,0029	0,0000	0,0036	0,3611
<b>Paraíso das Águas</b>	0,0012	0,0029	0,0026	0,0067	0,6712
<b>Paranaíba</b>	0,0020	0,0029	0,0000	0,0049	0,4885
<b>Paranhos</b>	0,0015	0,0029	0,0026	0,0070	0,7047
<b>Pedro Gomes</b>	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
<b>Ponta Porã</b>	0,0020	0,0000	0,0020	0,0040	0,3952
<b>Porto Murtinho</b>	0,0013	0,0029	0,0000	0,0042	0,4181



<b>Ribas do Rio Pardo</b>	0,0008	0,0000	0,0000	0,0008	0,0805
<b>Rio Brilhante</b>	0,0017	0,0000	0,0000	0,0017	0,1743
<b>Rio Negro</b>	0,0005	0,0029	0,0000	0,0034	0,3376
<b>Rio Verde de Mato Grosso</b>	0,0027	0,0000	0,0039	0,0066	0,6629
<b>Rochedo</b>	0,0005	0,0029	0,0000	0,0034	0,3376
<b>Santa Rita do Pardo</b>	0,0005	0,0000	0,0007	0,0011	0,1127
<b>São Gabriel do Oeste</b>	0,0027	0,0000	0,0026	0,0053	0,5313
<b>Selvíria</b>	0,0008	0,0029	0,0000	0,0037	0,3712
<b>Sete Quedas</b>	0,0027	0,0029	0,0039	0,0095	0,9536
<b>Sidrolândia</b>	0,0007	0,0026	0,0007	0,0040	0,3978
<b>Sonora</b>	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1039
<b>Tacuru</b>	0,0020	0,0000	0,0000	0,0020	0,1978
<b>Taquarussu</b>	0,0012	0,0026	0,0039	0,0077	0,7737
<b>Terenos</b>	0,0005	0,0000	0,0013	0,0018	0,1785
<b>Três Lagoas</b>	0,0027	0,0026	0,0026	0,0079	0,7930
<b>Vicentina</b>	0,0007	0,0000	0,0000	0,0007	0,0704
<b>TOTAL</b>	<b>0,1000</b>	<b>0,1000</b>	<b>0,1000</b>	<b>0,3000</b>	<b>30,0000</b>

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Termo de Fomento nº 001/2020 – SEJUSP/MS Nº CADASTRAL: 029688/2020

Termo de fomento QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E DE OUTRO, INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE, em razão do Chamamento Público 001/2020 -SEJUSP/MS – Processo Administrativo SEJUSP/MS nº 31/002.179/2019.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede no Parque dos Poderes, Bloco VI, em Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ n.º 03.015.475/0001-40, representada por seu Secretário de Estado, **Antonio Carlos Videira**, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 397.946 – SSP/MS e CPF n.º 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, e de outro, **INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE**, CNPJ nº 15.528.821/0001-72, com sede na Av. Fábio Zahran, nº 520, Vila Sargento Amaral, Campo Grande/MS, representada pela Sra. **Silvia Almeida de Souza**, gestora de recursos humanos, casada, portadora da cédula de identidade nº 908.948 SSP/MS e CPF nº 828.476.141-68, de ora em diante denominada PARCEIRA PRIVADA, ajustam o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos do Plano de Trabalho elaborado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e no resultado do Chamamento Público constante dos autos do Processo Administrativo SEJUSP/MS nº 31/002.179/2019 – Edital 001/2020– SEJUSP/MS, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 - O presente termo de fomento tem como principal objetivo fomentar a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela PARCEIRA PRIVADA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos, incompletos, matriculados no ensino médio, doravante, denominados ADOLESCENTES.

1.2 - A PARCEIRA PÚBLICA oferece a colocação de ADOLESCENTES na sede da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul e suas unidades subordinadas em Campo Grande-MS, para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, contribuindo para a sua formação profissional e agregando valor aos conhecimentos e habilidades teóricos já adquiridos pelos adolescentes, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho, proporcionando-lhes ocupação profissional, noções básicas de boa conduta profissional e o desenvolvimento de atividades práticas, em articulação e complementaridade com as atividades teóricas anteriormente ministradas diretamente pela PARCEIRA PRIVADA ou por esta em parceria com outros órgãos governamentais ou não-governamentais, conforme Plano de Trabalho constante do processo e que passa a integrar o presente para todos os efeitos.

1.3 - A PARCEIRA PÚBLICA poderá oferecer colocação para treinamento de ADOLESCENTES até o limite de 55 (cinquenta e cinco) vagas, no total, mediante aprovação de Plano de Trabalho e celebração de termo aditivo.

1.4 - O Plano de Trabalho poderá ser revisto pelos participantes, a qualquer tempo, sendo elaborado Termo Aditivo para toda alteração e/ou modificação do Plano de Trabalho inicial.

1.5 - Todas as disposições contidas no presente termo de fomento foram estabelecidas em estrita observância à legislação pertinente e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo por estes regidas, inclusive nos casos eventualmente omissos e não previstos neste instrumento.